



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

===== Estado de São Paulo =====  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

## LEI Nº 3479

De 15 de maio de 2 006.

**"ALTERA A REDAÇÃO DA REFERÊNCIA DO CARGO DE ESCRITURÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A referência do cargo de Escriturário da Câmara Municipal de Orlandia, de provimento efetivo, fica diminuída de 08 (oito) para 06 (seis), da atual tabela de vencimentos

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura das despesas com a execução desta lei serão provenientes de dotações próprias do orçamento.

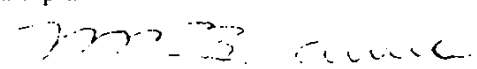
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**  
Orlândia-SP, 15 de maio de 2 006.

  
**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra

  
**MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA**  
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 021/06  
Projeto de Lei nº 006/06 - CM